



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



6834651542021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 002525/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

25/05/2021 17:14:41

Requerente

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

Detalhamento

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME DESCRITO EM APENSO**

01	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Rúbrica



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

PROTOCOLO	
Nº:	02525
Data:	25/05/21
Func.:	AP/01

OF/GAB/SMS/Nº 500/2021

Sooretama-ES, 25 de maio de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
DD. Prefeito Municipal de Sooretama-ES.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHES À PACIENTES QUE FAZEM USO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FINS ESPECÍFICOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Ex^a, que autorize ao Setor Competente a proceder o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao fornecimento de lanches à pacientes que fazem uso de veículos da Administração pública desta Secretaria Municipal de Saúde para fins específicos de tratamento de Saúde em outras localidades fora do Município, por um período de até 12 meses, conforme segue descrição no Termo de Referência (anexo I).

Certo de que este terá acolhida de V.Ex^a, desde já, agradecemos, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2021, 02/03/2021.

02	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. APRESENTAÇÃO

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as normas e requisitos mínimos necessários para a contratação dos produtos que serão apresentados nesse expediente, visando às condições da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, sob o prisma do relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada dos serviços e dos produtos a serem adquiridos.

2. OBJETIVO

O presente termo de referencia tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches à pacientes que fazem uso de veículos da secretaria de saúde para fins específicos de tratamento de saúde, sendo assim vindo a atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O referido registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches a pacientes que fazem uso de veículos da Administração pública da Secretaria Municipal de Saúde para fins específicos de tratamento de Saúde em outras localidades fora do Município. Este serviço é de imensa importância, para o bem estar dos pacientes de diversas patologias que iniciam a viagem no período matinal (02h40min(Duas Horas e Quarenta Minutos da Manhã), e ocasionalmente em situação de vulnerabilidade econômica). Da mesma forma, tem como finalidade melhoria do atendimento dos pacientes que recorrem a esta secretaria de saúde, bem como proporcionar melhoria em relação à prestação dos serviços públicos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	QUANTIDADE
1	AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet 500 ml, tampa c/rosca e lacre; validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA.	Unidade	30.000
2	SUCO - Suco sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	Unidade	30.000

Handwritten signature

03	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

3	BISCOITO - biscoito salgado c/6 embalagens de 25 gramas. (biscoito salgado sabor tradicional, contendo 150g. embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25g cada. padrão de qualidade igual ou superior a marca club social).	Pacotes	10.000
4	MAÇA NACIONAL FUJI ou GALA – calibre 120/135, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Categoria 1.	kilos	4.500

5. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PRODUTO

5.1 Todas as embalagens de produtos industrializados deverão conter: Composição química, Marca do fabricante, Lote e prazo de validade.

5.2 Os produtos deverão ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

5.3 Os produtos deverão ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.

5.4 **As empresas vencedoras desse certame deverão entregar os produtos em kits discriminados da seguinte forma:**

- a) **Todos os produtos do Kit deverão estar embalados em Sacolas plásticas transparentes contendo: 1(uma) unidade de água mineral; 1(uma) unidade de Suco; 2(duas) unidades de Biscoitos tipo Club Social 25 gramas cada; 1(uma) unidade de maçã.**

5.5 A Secretaria Municipal de Saúde solicitará em média 80(oitenta) kits por dia, ou de acordo com os agendamentos diários de pacientes informados á empresa vencedora através da Central de Regulação do Acesso (AMA).

7.0 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O prazo limite para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco dias) tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.

a. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.

b. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.

c. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

d. Os serviços serão prestados da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação

e. Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

f. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.

g. A presente Contratação/Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.

04	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.400.251/0001-80

h. O fornecedor deverá entregar os materiais no almoxarifado municipal de Saúde: Endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama/ES.

8.0 DO CONTRATO E O PAGAMENTO

a. O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.

b. O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

c. O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.

d. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Nota Fiscal;
- 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
- 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
- 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
- 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

e. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.

f. A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

9.0 NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

Por força da legislação em vigor, será nomeado o "SERVIDOR" pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, para atuar como responsável, fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos conforme a contratação, que será designado mediante Portaria Interna.

10.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

005001.1012200182.046 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso:

12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha nº. 06.

Sooretama – ES, 25 de Maio de 2021.

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 144/2021, de 02 de Março de 2021.

05	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 26 de maio de 2021.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 2525/2021

Trata-se o referido processo a solicitação de Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros Alimentícios destinados ao fornecimento de lanches à pacientes que fazem uso de veículos da Secretaria de Saúde para fins específicos de tratamentos de saúde.

Considerando a solicitação apresentada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde em fls nº 02.

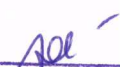
Considerando o termo de referência em fls. nº 03/05.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior analise encaminhe ao setor de contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº 05.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

06	
Nº	Rúbrica



Pedido de TR - Termo de Referência em Word

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

26 de maio de 2021 14:30

Para: "Secretaria de Saúde (SMS)" <saude@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde, favor encaminhar o mais breve possível os Termo de Referência dos seguintes processos: **2525/2021** cujo objeto é gêneros alimentícios (lanches) / 2526/2021 Link de Internet. Os mesmos serão utilizados para auxiliar na elaboração da planilha orçamentária. Atenciosamente.

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

07	
Nº	Rúbrica



Pedido de Orçamento - Proc. 2525/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

5 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

31 de maio de 2021 14:01

Para: Santa Rosa Supermercado <sup.strosa@gmail.com>

Cco: supermercadosavenida@hotmail.com, Supermercado Bettin <supbettin@gmail.com>, supermercados anchieta ANCHIETA SAO MATEUS <superanchieta@gmail.com>, supermercados Zampirolli <zampirolli1@hotmail.com>, LAGOS SUPERMERCADOS LTDA <silvalimentos@uol.com.br>, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA <distribuidora.sp1@hotmail.com>, "CDA Com. Dist. Armini" <comercial.armini@gmail.com>, FortCom Comercio e Distribuição Ltda ME <fortcom.es@hotmail.com>, Real Sul <realsulrb@hotmail.com>, comercialrossi.nfe@hotmail.com, Mercantil Primor <mercantilprimor@gmail.com>, primuscomercialatacadista@bol.com.br, PAULA ARAUJO <paulaaraujo_64@hotmail.com>, bobbio@centraldecompras.com.br, casadodocees@gmail.com, celeste distribuidora <distribuidoraceleste@hotmail.com>, comercial@cescom.com.br, atacado@mariterra.com.br, comercial@lube.com.br, distrimax@distrimax-es.com.br, Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>, Rossi e Rossi <linharossi@gmail.com>

Boa tarde.

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias

Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

Orçamento - Proc. 2525-2021 - Gêneros Alimentícios (Lanches).pdf

432K

Orçamento - Proc. 2525-2021 - Gêneros Alimentícios (Lanches).xlsx

256K

TR - Proc. 2525-2021 - Gêneros Alimentícios (Lanches).pdf

3053K

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>

31 de maio de 2021 14:02

Para: compras@sooretama.es.gov.br

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-starfury14.uol.com.br

Lamentamos informar que não foi possível entregar sua mensagem para um ou mais destinatários.

08	21
Nº	Rubrica

This is the mail system at host a2-starfury14.uol.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<silvalimentos@uol.com.br>: host mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.43] said:
550 RCPT TO:<silvalimentos@uol.com.br> User unknown (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; silvalimentos@uol.com.br
Original-Recipient: rfc822;silvalimentos@uol.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mfuol.mail.sys.intranet
Diagnostic-Code: smtp; 550 RCPT TO:<silvalimentos@uol.com.br> User unknown

 **noname**
4K

GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA <nvezzoni.comercio@gmail.com> 31 de maio de 2021 16:15
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde !

Foi solicitado o orçamento Proc. 2525/2021, porem não conseguimos atender neste momento, pois a licença de alvará sanitário ainda esta em processo junto a vigilância sanitária.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att

Enviado do Email para Windows 10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Santa Rosa Comércio <sup.strosa@gmail.com> 1 de junho de 2021 08:01
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Bom dia, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,

Santa Rosa Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP

Avenida Vitória, Nº 655 - LOJA 02, Centro

CEP.: 29.830-000 - Nova Venécia - ES

Tel.: +55 (27) 3752-6785

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA <nvezzoni.comercio@gmail.com> 1 de junho de 2021 11:12
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

09	m
Nº	Rubrica

Bom Dia!

Conforme solicitado segue a cotação de valores para apreciação, referente ao processo 2525/2021.

Qualquer dúvida estamos à disposição para melhor atendê-los.

Att.

Enviado do Email para Windows 10

De: Sec. de sup. e contratos - Compras

Enviado:segunda-feira, 31 de maio de 2021 14:02

Para: Santa Rosa Supermercado


Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 2525/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Boa tarde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento - Proc. 2525-2021 - Gêneros Alimentícios (Lanches)(551).pdf**
199K

30	21
Nº	Rubrica



Pedido de Orçamento - Proc. 2525/2021 - Errata

4 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

17 de junho de 2021 09:32

Para: Santa Rosa Supermercado <sup.strosa@gmail.com>

Cco: supermercadosavenida@hotmail.com, Supermercado Bettin <supbettin@gmail.com>, supermercados anchieta ANCHIETA SAO MATEUS <superanchieta@gmail.com>, supermercados Zampirolli <zampirolli1@hotmail.com>, LAGOS SUPERMERCADOS LTDA <silvalimentos@uol.com.br>, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA <distribuidora.sp1@hotmail.com>, "CDA Com. Dist. Armini" <comercial.armini@gmail.com>, FortCom Comercio e Distribuição Ltda ME <fortcom.es@hotmail.com>, Real Sul <realsulrb@hotmail.com>, comercialrossi.nfe@hotmail.com, Mercantil Primor <mercantilprimor@gmail.com>, primuscomercialatacadista@bol.com.br, PAULA ARAUJO <paulaaraujo_64@hotmail.com>, bobbio@centraldecompras.com.br, casadodocees@gmail.com, celeste distribuidora <distribuidoraceleste@hotmail.com>, comercial@cescom.com.br, atacado@mariterra.com.br, comercial@lube.com.br, distrimax@distrimax-es.com.br, Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>, Rossi e Rossi <linharossi@gmail.com>

Favor desconsiderar a planilha anterior, pois no item 2, onde se lê "suco de goiaba pronto para beber", passa a ser "suco sabores variados pronto para beber".

Segue planilha corrigida em anexo. Desde já peço desculpas pelo equívoco.

À disposição sempre. Atenciosamente.

Mirian dos Santos Dias

Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *


Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

 Orçamento - Proc. 2525-2021 - Gêneros Alimentícios (Lanches).xlsx
256K

 Orçamento - Proc. 2525-2021 - Gêneros Alimentícios (Lanches).pdf
432K

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>

17 de junho de 2021 09:33

Para: compras@sooretama.es.gov.br

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-starfury8.uol.com.br

Lamentamos informar que não foi possível entregar sua mensagem para um ou mais destinatários.

This is the mail system at host a2-starfury8.uol.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.


33	33
Nº	Rubrica

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<silvalimentos@uol.com.br>: host mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.42] said:
550 RCPT TO:<silvalimentos@uol.com.br> User unknown (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; silvalimentos@uol.com.br
Original-Recipient: rfc822;silvalimentos@uol.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mfuol.mail.sys.intranet
Diagnostic-Code: smtp; 550 RCPT TO:<silvalimentos@uol.com.br> User unknown

 **noname**
4K

Gabriel Vezoni <nvezoni.comercio@gmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

17 de junho de 2021 17:19

Boa Tarde!

Informamos que esta alteração nos orçamentos não influencia o valor final dos produtos. Entretanto, nos colocamos à disposição para enviar novamente o orçamento com essa informação corrigida se necessário.

Qualquer dúvida estamos ao seu dispor!

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



NVEZZONI
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.787.821/0001-20
Insc. Estadual: 083.705.74-0 Insc. Municipal: 152439
Endereço: Rua Alice, 07, Vila Palestina, Cariacica - ES
Contato: nv.comercio@gmail.com - (27) 99799-4398

Santa Rosa Comércio <sup.strosa@gmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

18 de junho de 2021 07:55

Bom dia, recebido.

Em qui., 17 de jun. de 2021 às 09:33, Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Santa Rosa Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP

Avenida Vitória, Nº 655 - LOJA 02, Centro
CEP.: 29.830-000 - Nova Venécia - ES
Tel.: +55 (27) 3752-6785

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

↓ 2	
Nº	Rubrica



Cotação

í mensagem


Bethânia Schneider Tschaen <telemarketing3@lube.com.br>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

17 de junho de 2021 13:32

Boa tarde!
Segue em anexo o orçamento,
Peço que atualizem o Email para: telemarketing3@lube.com.br
Desde já agradeço.
Atenciosamente
Bethânia

Qualquer dúvida estou à disposição



 **15193 Sooretama.pdf**
13K

13	20
Nº	Rubrica

Pedido de Orçamento - Proc. 2525/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

2 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Drogarias Ferrari VILA VALÉRIO <farmaviva33@hotmail.com>

22 de junho de 2021 09:23

Bom dia.

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO
ELETRÔNICO.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

 Orçamento - Proc. 2525-2021 - Gêneros Alimentícios (Lanches).pdf
432K

 Orçamento - Proc. 2525-2021 - Gêneros Alimentícios (Lanches).xlsx
256K

 TR - Proc. 2525-2021 - Gêneros Alimentícios (Lanches).pdf
3053K

Drogarias Ferrari VILA VALÉRIO <farmaviva33@hotmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

22 de junho de 2021 12:37

Boa tarde segue orçamento

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de junho de 2021 09:23


Para: Drogarias Ferrari VILA VALÉRIO <farmaviva33@hotmail.com>

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 2525/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 CamScanner 06-22-2021 12.35.pdf
228K

 CamScanner 06-22-2021 12.34.pdf
276K

34	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cidade: Cariacica

Telefone: (27) 99799 4398 / (27) 99623 1877

End.: Rua Alice 05 Vila Palestina Cariacica ES

CNPJ: 37.787.821/0001-20

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 2525/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Água Mineral sem gás, garrafa de 500 ml- Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela anvisa.	30.000	Unid.	CAMPINHO / UAI/ PEDRA AZUL/ CLASS / GOLD/ CRYSTAL	R\$ 1,00	R\$ 30.096,00
2	Suco de goiaba pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	30.000	Unid.	DEL VALLE/ MAGUARY/ MARATA/ DAFRUTA/ BELA ISCHIA/ YUMMI/ JANDAIA	R\$ 1,90	R\$ 57.120,00
3	Biscoito Salgado com 6 embalagens de 25 g – Biscoito salgado sabores: presunto e queijo, original e dois queijos, contendo 150 g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25 g cada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Club Social.	10.000	Pc	CLUB SOCIAL/ PIT STOP	R\$ 5,41	R\$ 54.128,00
4	Maçã Nacional Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	4.500	Kg		R\$ 6,39	R\$ 28.764,00
Valor Total						R\$ 170.108,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com edital

EM.01/06/2021

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: De acordo com edital

FORMA DE PAGAMENTO: á vista/ Deposito Bancario



ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

15	m
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Elhuz Restaurant
 Cidade: Sooretama
 End.: R. Vitorio Bobbio 322

Telefone: (27) 992329979
 CNPJ: 32.396.045-001-13

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 2525/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Água Mineral sem gás, garrafa de 500 ml- Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela anvisa.	30.000	Unid.	UAI Gold	2,00	60.000,00
2	Suco de goiaba pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	30.000	Unid.	TI SU MAGUARI MARATI.	2,20	66.000,00
3	Biscoito Salgado com 6 embalagens de 25 g - Biscoito salgado sabores: presunto e queijo, original e dois queijos, contendo 150 g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25 g cada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Club Social.	10.000	Pc	club social Pit stop	6,50	65.000,00
4	Maçã Nacional Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	4.500	Kg		10,00	45.000,00
Valor Total						

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

EM: 07/06/21

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

16	
Nº	Rubrica



Data: 17/06/2021
Num.Orçamento: 868002597
Forma de Pagto: 14 Dias

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL SOORETAMA 15193
Endereço: RUA: VISTA ALEGRE - S/N,
Cidade: SOORETAMA Bairro:CENTRO U.F.:ES CEP : 29900330
Telefone:

COD.ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRICAO DAS MERCADORIAS	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
16410	209,000000	FD-12-GF	AGUA MIN. SEM GAS 510ML PEDRA AZUL	0,81	2.031,48
10654	158,000000	CX-27-TP	SUCO PRO 200ML DAFRUTA CAJU	1,11	4.735,26
21654	158,000000	CX-27-TP	SUCO PRO 200ML DAFRUTA GOIABA	1,11	4.735,26
10655	158,000000	CX-27-TP	SUCO PRO 200ML DAFRUTA LARANJA	1,11	4.735,26
10656	158,000000	CX-27-TP	SUCO PRO 200ML DAFRUTA MANGA	1,11	4.735,26
10657	158,000000	CX-27-TP	SUCO PRO 200ML DAFRUTA MARACUJA	1,11	4.735,26
10658	158,000000	CX-27-TP	SUCO PRO 200ML DAFRUTA PESSEGO	1,11	4.735,26
10659	163,000000	CX-27-TP	SUCO PRO 200ML DAFRUTA UVA	1,11	4.885,11

TOTAL MERCADORIA : 35.328,15
VALOR OUTRAS DESP : 0,00
VALOR FRETE : 0,00

Atenciosamente:

THANIA SCHNEIDER TSCHAEN

VALOR TOTAL : 35.328,15

57	211
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: CNPJ: 08.849.621/0001-56
CASTELAN MOVEIS E
Cidade: ELETRDOMESTICOS EIRELI ME
AVENIDA PADRE FRANCISCO N° 690 Telefone: () _____
End: CENTRO - VILA VALÉRIO - ES
CNPJ: _____

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seu preço e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 2525/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Água Mineral sem gás, garrafa de 500 ml - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre; contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela anvisa.	30.000	Unid.	KRENACK-	1.00	30.000,00
2	Suco de goiaba pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	30.000	Unid.	TIAL	1.69	50.700,00
3	Biscoito Salgado com 6 embalagens de 25 g - Biscoito salgado sabores: presunto e queijo, original e dois queijos, contendo 150 g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25 g cada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Club Social.	10.000	Pc	CLUB SOCIAL	4.20	42.000,00
4	Maçã Nacional Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	4.500	Kg	CEASA	10.00	45.000,00
Valor Total						167.700,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 dias
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

EM: ____/____/____

Edmar Castelan
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

CNPJ: 08.849.621/0001-56
CASTELAN MOVEIS E
ELETRDOMESTICOS EIRELI ME
AVENIDA PADRE FRANCISCO N° 690
CENTRO - VILA VALÉRIO - ES

18	m
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: IRMÃOS FERREI B & V LTDA

Cidade: VILA VALÉRIO

Telefone: 31 3281500

End.: PADE FRANCISCO

CNPJ: 09.369.464/0001-44

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

						Proc. 2525/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Água Mineral sem gás, garrafa de 500 ml- Água mineral, natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela anvisa.	30.000	Unid.	PEDRA AZUL	1.22	36.600,00
2	Suco sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	30.000	Unid.	TIAB	1.56	46.800,00
3	Biscoito Salgado com 6 embalagens de 25 g - Biscoito salgado sabores: presunto e queijo, original e dois queijos, contendo 150 g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25 g cada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Club Social.	10.000	Pc	CLUB SOCIAL	4,05	40.500,00
4	Maçã Nacional Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	4.500	Kg	NACIONAL	6.66	29.970,00
Valor Total						153.870,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

CNPJ - 09.369.464/0001-44
IRMÃOS FERREI B & V LTDA
I.E. 32-8
Telefone: 31 3281-1500
Av. Padre Francisco, 803
Centro Vila Valério ES CEP: 29735-000

EM 22/16/2021

19	72
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Supermercado Bobbio

Cidade: _____

Telefone: () _____

End.: _____

CNPJ: _____

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

						Proc. 2525/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Água Mineral sem gás, garrafa de 500 ml- Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela anvisa.	30.000	Unid.	Pedra Azul	1,29	38.700,00
2	Suco sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	30.000	Unid.	Da Fruta	1,49	44.700,00
3	Biscoito Salgado com 6 embalagens de 25 g – Biscoito salgado sabores: presunto e queijo, original e dois queijos, contendo 150 g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25 g cada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Club Social.	10.000	Pc	Club Social	4,99	49.900,00
4	Maçã Nacional Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	4.500	Kg	Fuji	7,99	35.955,00
Valor Total						169.255,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EM 22/06/2021

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

27.151.620/0001-88
 SUPERMERCADO BOBBIO LTDA
 INSC. EST.: 060.308.66-0
 AV. ANGELO SUZANO, 578 - CENTRO
 SOORETAMA, ES - CEP: 29927-000

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

20	7
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.787.821/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2020

NOME EMPRESARIAL
NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NVEZZONI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Dispensada *)
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALICE

NÚMERO
5

COMPLEMENTO

CEP
29.145-785

BAIRRO/DISTRITO
VILA PALESTINA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GABRIEL.VEZZONI@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9799-4398

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 11:31:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****
-----------------------	-------------	----------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 11:31:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

22 Nº	77 Rubrica
----------	---------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.396.045/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELUZ RESTAURANTE SELF SERVICE COM CHURRASCO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R VITORIO BOBBIO	NÚMERO 322	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3273-2448
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 11:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

23 Nº	m Rubrica
----------	--------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.447.509/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1999	
NOME EMPRESARIAL LUBE DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIO GURGEL	NÚMERO 3994	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.147-345	BAIRRO/DISTRITO DOM BOSCO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@LUBE.COM.BR	TELEFONE (27) 3038-4000/ (27) 3038-4040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **13:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

24 Nº	m Rubrica
-----------------	---------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.849.621/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV PADRE FRANCISCO	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 29.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VALERIO	UF ES
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELANMOVEISVV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3728-1916/ (27) 9903-8146
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **11:40:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

25 Nº	22 Rubrica
-----------------	----------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.849.621/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/05/2007

NOME EMPRESARIAL
CASTELAN MOVEIS E ELETRDOMESTICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV PADRE FRANCISCO

NÚMERO
690

COMPLEMENTO

CEP
29.785-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VILA VALERIO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CASTELANMOVEISVV@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3728-1916/ (27) 9903-8146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 11:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

26	71
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.369.464/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2008

NOME EMPRESARIAL
IRMAOS FERRARI B & V LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DROGARIAS FERRARI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PADRE FRANCISCO

NÚMERO
683

COMPLEMENTO

CEP
29.785-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VILA VALERIO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FARMAVIVA33@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3728-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 11:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.369.464/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2008

NOME EMPRESARIAL
IRMAOS FERRARI B & V LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PADRE FRANCISCO

NÚMERO
683

COMPLEMENTO

CEP
29.785-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VILA VALERIO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FARMAVIVA33@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3728-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 11:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

28	m
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.369.464/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMAOS FERRARI B & V LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PADRE FRANCISCO	NÚMERO 683	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VALERIO	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMAVIVA33@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3728-1500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 11:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

29	2
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.151.620/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1973
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BOBBIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BOBBIO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANGELO SUZANO	NÚMERO 578	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (027) 2731-104
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 11:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30	2
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc.: 2525/2021

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

IT	DESCRIÇÃO	QTD	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		Fornecedor 5		Fornecedor 6		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Água Mineral sem gás, garrafa de 500 ml - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela anvisa.	30.000	1,00	30.000,00	2,00	60.000,00	0,81	24.300,00	1,00	30.000,00	1,22	36.600,00	1,29	38.700,00	1,06	31.800,00
2	Suco sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	30.000	1,90	57.000,00	2,20	66.000,00	1,11	33.300,00	1,69	50.700,00	1,56	46.800,00	1,49	44.700,00	1,65	49.500,00
3	Biscoito Salgado com 6 embalagens de 25 g - Biscoito salgado sabores: presunto e queijo, original e dois queijos, contendo 150 g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25 g cada. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Club Social.	10.000	5,41	54.100,00	6,50	65.000,00	-	-	4,20	42.000,00	4,05	40.500,00	4,99	49.900,00	5,03	50.300,00
4	Maçã Nacional Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	4.500	6,39	28.755,00	10,00	45.000,00	-	-	10,00	45.000,00	6,66	29.970,00	7,99	35.955,00	7,01	31.545,00
			169.855,00		236.000,00		57.600,00		167.700,00		153.870,00		169.255,00		Média Total Global 163.145,00	

Nota

Os itens em destaque, foram desconsiderados para a média de mercado, por apresentarem sobrepreço em relação aos demais.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

Sooretama/ES, 23 de Junho de 2021.

3J	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

32 / Q

Sooretama-ES, 24 Junho de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ILMA SRa. SECRETÁRIA MUNICIPAL
Processo nº. 2525/2021

Trata-se de solicitação cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches a pacientes que fazem uso de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

- a) As fls. 02 dos autos constam o ofício ao Exmo Prefeito, expeço pela Secretaria requisitante;
- b) As fls. 03-05 dos autos, temos o Termo de Referencia, também elaborado pela requisitante, explanando sobre a contratação desejada;
- c) O Exmo prefeito autorizou a dar inicio aos tramites legais as fls. 06 dos autos;
- d) As fls. 07-21, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição/contratação pretensa, conforme se podem notar por meio dos e-mails enviados com posterior criação do mapa de cotações as fls. 31 dos autos.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- a) Assim sendo, conforme MAPA DE COTAÇÕES presente nos autos, conclui-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses de licitação, sendo elas, **PREGÃO**, podendo este ocorrer na forma **PRESENCIAL** ou **ELETRÔNICA**, por tratar-se de objeto aparentemente "comum" e "padronizado", evitando-se o fracionamento das despesas.
- b) Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, apontando a forma mais apropriada que lhe convier, posto que, em caso de utilização de "recursos federais" para custeio das despesas, tem-se adotado a prática do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, o que deve ser observado por vossa senhoria.

Para concluir, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". **Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa**, sendo esse último o caso dos autos, **é ato próprio de competência do ordenador de despesas** e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL".

2. O TERMO DE REFERENCIA E O DECRETO MUNICIPAL:

Em resumo, o TR - termo de referencia, nada mais é do que, o documento indispensável para toda a contratação onde é possível obter as informações necessárias e imprescindíveis sobre o objeto pretendido e sobre toda a contratação desejada, assim, objetiva-se uma aquisição/licitação que seja bem sucedida, capaz de atender os verdadeiros anseios da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

- a) Ante a isso, o(a) Ilmo(a) requisitante já juntou aos autos, o TR – termo de referencia que subsidiou a fase de cotações, e que, posteriormente fundamentará a elaboração do Edital em todos os seus termos, caso determine-se a licitação no porvir.
- b) Frise-se de antemão que, **vigora nessa municipalidade o DECRETO Nº. 138, de 01/03/2021**, o qual estabelece os requisitos de padronização do termo de referencia em contratações e aquisições no âmbito de Sooretama. Assim, tal dispositivo deve ser atentamente observado por vossa senhoria para a perfeita e eficaz contratação em desejo.

Caso a Administração opte pelo manejo do PREGÃO para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei 10.520/02 sendo subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

De antemão vale ressaltar que essa secretaria se atem nos autos apenas composições demandadas diante das necessidades instaurada pela secretaria requisitante bem como autorizada pelo Gestor Máximo.

3. SOLICITAMOS:

Ante do exposto, e, na certeza de construirmos um processo cada vez mais munido de informações que auxiliarão na contratação, esta Secretaria devolve os autos aos sábios cuidados da área requisitante, visando:

- a) Conhecimento e analise aos preços cotados e estimados, cabendo aprovação e/ou anuência;
- b) Definição clara e expressa quanto à forma do PREGÃO (eletrônica ou presencial) a ser empregada nessa contratação utilizando a natureza do produto e os futuros recursos a serem empregados para a fixação;
- c) Definição clara se a licitação será de forma convencional ou Sistema de Registro de Preços-SRP;
- d) Cautela aos requisitos mínimos que devem ser constante do TR – Termo de Referencia, conforme documento citado nesse despacho;
- e) Se julgar cabível, proceda com o envio dos autos ao setor de empenho para que seja atestada a dotação orçamentária na qual será utilizada para a futura e eventual contratação em comento, (Lei 8.666, arts. 7º, 14º e 38º), ***cabendo a explícita indicação se o recurso é de cunho federal ou outra origem.***

Por fim, os autos devem ser **remetidos ao GABINETE** para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida AUTORIZAÇÃO a este setor.

Sem mais para o momento,


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

34	
Nº	Rubrica

DESPACHO

Sooretama/ES, 05 de Julho de 2021.

AO GABINETE

Processo Nº. 2525/2021

Trata-se de contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios destinado ao fornecimento de lanches a pacientes que fazem uso de veículos da Administração pública desta Secretaria Municipal de Saúde para fins específicos de tratamento de saúde em outras localidades fora do município.

Considerando explanação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos, como consta nos autos fls. 32/33.

Depois de tomado conhecimento de todas as informações apresentadas através do mapa de cotação e analisado o referido, fls. 31, a Secretaria Municipal de Saúde, posiciona-se:

Após análise da média de Preços, sendo esta de valor considerável, sugerimos pelo manejo do PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DIANTE DO EXPOSTO, encaminho os autos ao GABINETE para conhecimento e autorização quanto ao procedimento licitatório sugerido, em seguida caso seja favorável vosso parecer, sejam os autos encaminhados à Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Respeitosamente.

EDINALVA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2021, 02/03/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

35	
Nº	Rubrica

Sooretama/ES, 09 de julho de 2021.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 2525/2021

Trata-se o referido processo a solicitação de Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros Alimentícios destinados ao fornecimento de lanches à pacientes que fazem uso de veículos da Secretaria de Saúde para fins específicos de tratamentos de saúde.

Considerando o despacho apresentado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde em fls nº 34.

Considerando o mapa de cotação em fls. nº 31.

Encaminhe aos autos para dar início ao procedimento licitatório através da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO conforme a indicação pela Secretaria requisitante.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

36	<i>Carla</i>
Nº	Assinatura

Sooretama-ES, 09 de Julho de 2021.

A SECRETARIA DE SAÚDE

Ilma Sra. Secretária

Processo nº. 02525/2021

Os autos encontram-se na fase de elaboração do Edital, conforme se depreende da autorização expeça as fls. 35 dos autos (enumerada pela SEMSUGEC dada à ausência de sequência na enumeração que já vinham desde as fls. 34) pelo Exmo Prefeito Municipal.

Ao examinarmos os autos, podemos concluir que, o Edital em questão deverá seguir a seguinte composição minimamente. Vejamos:

- a) Modalidade: Pregão;
- b) Forma: Presencial;
- c) Finalidade: Registro de Preços – SRP;
- d) Exclusiva para ME's e EPP's indefinida pela ausência de enquadramento do critério de julgamento e análise das propostas dos licitantes, o que precisa ser sanado nessa fase;

Isso é o mais relevante de momento.

Analisando o pedido para a elaboração do Edital, consta-se que:

- a) O critério de julgamento e escolha das propostas não foi definido pelo Termo de referencia de forma clara, o que obstaculiza a continuidade dos autos, haja vista que essa informação torna-se necessária para o futuro enquadramento do certame quanto se o mesmo será ou não exclusivo as ME's e EPP's;
- b) Resta carente, a nosso sentir, no Termo de Referencia, a forma de entrega dos produtos de maneira mais ampla e detalhada, pois, apesar de mencionar KIT (fls. 04) parece-nos que as informações merecem mais detalhamento;
- c) Por fim, ancorados no DECRETO MUNICIPAL Nº. 138, de 01/03/2021, restam ausentes no Termo de Referencia, os requisitos mínimos de habilitação e qualificação dos fornecedores na licitação, os quais precisaram ser examinados pela comissão de pregão.

Por todo exposto, ficou prejudicada a elaboração do Edital face aos aspectos retrocitados, e que, os mesmos precisam ser sanados para andamento dos autos e conseqüente compra dos desejados produtos.

Pelo exposto, devolvemos para análise e providencias que entenda necessárias aos casos mencionados.

Sem mais para o momento, apresentamos cordiais votos de estima.

Adiclei Bras Bazoni
ADICLEI BRAS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Kaline Rodrigues Pereira
KALINE RODRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

37	
Nº	Rubrica

DESPACHO

Sooretama/ES, 04 de agosto de 2021.

AO GABINETE

Processo Nº. 2525/2021

Trata-se de contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao fornecimento de lanches a pacientes que fazem uso de veículos da Administração pública desta Secretaria Municipal de Saúde para fins específicos de tratamento de saúde em outras localidades fora do município.

Considerando explanação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos, como consta nos autos fls. 36, foi preciso fazer uma retificação do termo de referência complementando com as informações solicitadas.

DIANTE DO EXPOSTO, encaminho os autos ao GABINETE para conhecimento, VALIDAÇÃO do novo TERMO REFERÊNCIA e autorização quanto ao procedimento licitatório sugerido, em seguida caso seja favorável vosso parecer quanto ao aspecto de informações inseridas no Termo de Referência, sejam os autos encaminhados à Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Respeitosamente.

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2021, 02/03/2021.



38 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

1ª RETIFICAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. APRESENTAÇÃO:

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as normas e requisitos mínimos necessários para o **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (água mineral, suco, biscoito e maça), conforme apresentados nesse expediente, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 889, de 30/05/2018.

2. OBJETIVO:

O presente termo de referencia tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches à pacientes que fazem uso de veículos da secretaria de saúde para fins específicos de tratamento de saúde, sendo assim vindo a atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 O referido registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches a pacientes que fazem uso de veículos da Administração pública da Secretaria Municipal de Saúde para fins específicos de tratamento de Saúde em outras localidades fora do Município. Este serviço é de imensa importância, para o bem estar dos pacientes de diversas patologias que iniciam a viagem no período matinal (02h40min(Duas Horas e Quarenta Minutos da Manhã), e ocasionalmente em situação de vulnerabilidade econômica). Da mesma forma, tem como finalidade melhoria do atendimento dos pacientes que recorrem a esta secretaria de saúde, bem como proporcionar melhoria em relação à prestação dos serviços públicos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

KIT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	QUANTIDADE
01	1	AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet 500 ml, tampa c/rosca e lacre; validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA.	Unidade	30.000
	2	SUCO - Suco sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	Unidade	30.000
02	3	BISCOITO - Biscoito salgado, embalagem mínima de 24 gramas. (biscoito salgado, sabor tradicional, padrão de qualidade igual ou superior a marca club social). O kit será composto por 02 (duas) embalagens de no mínimo 24 gramas cada.	Unid	60.000
	4	MAÇA NACIONAL FUJI ou GALA – Calibre 120 (pesando de 142 gramas a 158 gramas, conforme padrão de mercado), de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar	kilos	4.500



39 b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.400.251/0001-80

	<p>machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Categoria 1.</p> <p>OBS.: Constará 01 (uma) unidade de maçã por kit, razão pela qual, o valor fixado nesse item é estimativo, pois, a compra será por KG, porém, o fornecimento por UNIDADE de maçã. Para obtermos essa quantidade de KG estimada, utilizamos a média do calibre desejado (150 gramas) vezes a quantidade de kits (30.000).</p> <p>Referencia do calibre definido nesse termo: http://www.ceasaminas.com.br/agroqualidade/maca.asp</p>		
--	---	--	--

5. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO:

- 5.1 Todas as embalagens de produtos industrializados deverão conter: Composição química, Marca do fabricante, Lote e prazo de validade.
- 5.2 Os produtos deverão ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
- 5.3 Os produtos deverão ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
- 5.4 A empresa vencedora desse certame devesse entregar os produtos em kits discriminados da seguinte forma:

- a) Todos os produtos do **Kit 01** deverão estar embalados em Sacolas plásticas transparente contendo: **1(uma) unidade de água mineral, e, 1(uma) unidade de Suco.** Estar em estado de resfriamento mínimo, adequado para consumo, não podendo estar em temperatura ambiente nos dias de calor.
- b) Todos os produtos do **Kit 02** deverão estar embalados em Sacolas plásticas transparente contendo: **2(duas) unidades de Biscoitos tipo Club Social, de 24 gramas mínimas cada, e, 1(uma) unidade de maçã.**

5.5 A Secretaria Municipal de Saúde solicitará em média 80 (oitenta) kits de cada por dia, ou de acordo com os agendamentos diários de pacientes, sendo informado à empresa vencedora através da Coordenação da Central de Ambulância.

5.6 O fornecedor será comunicado até às 16h do dia anterior ao fornecimento, à quantidade exata a ser entregue.

5.7 O fornecedor deverá entregar de segunda a sexta, os KIT's solicitados pela Coordenação de Ambulância, no dia subsequente a solicitação, no horário de 2:30h da manhã as 2:40h da manhã, diretamente na Central de Ambulância, localizada na Rua Enrique Alves Paixão, 980, Centro, Sooretama-ES (base do SAMU).

6.0 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 O prazo limite para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco dias) após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela PMS e recebida pelo fornecedor.

a. O fornecimento será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.

b. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico, ou outro.

c. Os fornecimentos serão realizados do seguinte formato:

- a) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos produtos e consequente aceitação por parte do fiscal do contrato responsável pelo recebimento *IN LOCO*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.400.251/0001-80

- d. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder as especificações deste Termo de Referência, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis, haja vista o impacto que pode provocar aos beneficiados em caso de desconformidades.
- e. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes dos fornecimentos.
- f. Nos termos da legislação em vigor, o REGISTRO DE PREÇOS que se formará por meio desse pedido, terá sua vigência de 12 (doze) meses.
- g. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

7.0 DO CONTRATO E O PAGAMENTO:

- a. O contrato de fornecimento, poderá ter sua **VIGÊNCIA DE ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- b. O pagamento da Ordens de Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- c. O pagamento dos fornecimentos será efetuado em até 15 dias após o faturamento atestado o fornecimento.
- d. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
 - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato (quando for obrigatório);
- e. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos fornecimentos.
- f. A liberação para pagamento da fatura dos fornecimentos pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato, quando houver.

8.0 NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO:

Por força da legislação em vigor, será nomeado o "SERVIDOR" pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, para atuar como responsável, fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos conforme a contratação, que será designado mediante Portaria Interna.

9.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

005001.1012200182.046 - Gestão de Administração da Saúde

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Ficha nº. 06.



410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

10.0 DA LICITAÇÃO:

- a) Considerando que a compra será por meio de KIT, logo, será necessário que a aceitabilidade das propostas seja por MENOR VALOR GLOBAL, onde apenas 01 fornecedor ficará responsável pela entrega dos produtos/kits, o que dará ao fornecimento melhor gestão e maior qualidade para atender os beneficiados.
- b) Considerando que os recursos a custearem as pretensas despesas são próprios, a licitação poderá ocorrer no formato de PREGÃO PRESENCIAL, na forma de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação em vigor.

Sooretama – ES, 04 de Agosto de 2021.

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2021, de 02 de Março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

42 b

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.889/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FORNECER LANCHE A PACIENTES QUE FAZEM USO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA FIM ESPECÍFICO DE TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Presidente da Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, e assim Promulgo esta Lei de autoria da Ilustre Vereadora Jaqueline Gomes, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sooretama/ Estado do Espírito Santo, c/c os §§ 3º e 7º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, na forma que segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos pacientes abaixo especificados um lanche consistente em:

I – Um (01) copo de 200 (duzentos) mililitros de café com leite;

II – Um (01) pão francês de 50 gramas com manteiga;


III – Uma (01) fruta na forma estabelecida.

Parágrafo Único – Os pacientes citados são aqueles que fazem uso de veículos da administração pública municipal para o fim específico de tratamento de saúde nas cidades de Vitória e Colatina.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei na forma que entender pertinente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Aristides Leite de Oliveira”, aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito.


LINDOMAR RIGATO

Presidente da Câmara Municipal de Sooretama

Sooretama/ES, 06 de agosto de 2021.

**A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 2525/2021**

Trata-se o referido processo a solicitação de Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros Alimentícios destinados ao fornecimento de lanches à pacientes que fazem uso de veículos da Secretaria de Saúde para fins específicos de tratamentos de saúde.

Considerando o despacho apresentado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde em fls. nº 37.

Considerando a 1º retificação – termo de referência em fls. nº. 38/41.

Encaminhe aos autos para dar início ao procedimento licitatório através da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO conforme a indicação pela Secretaria requisitante.

Atenciosamente,



**Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



44 B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
DECRETO Nº 567/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIÉLA FERNANDES – Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

CÁSSIO DIAS LOPES
Secretário Municipal de Administração



456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 883, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

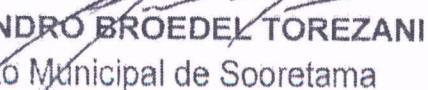
Art. 1º Fica obrigatório a instalação de câmeras de áudio e vídeo na sala de licitações do município de Sooretama, bem como os artigos previstos.

Art. 2º. As gravações das sessões licitatórias deverão estar disponíveis na internet para consulta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da mesma e além das filmagens deverão conter todos os documentos relativos aos processos de licitação, e não apenas os editais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da sua implantação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama

CERTIDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



46 b

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavirus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu término;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

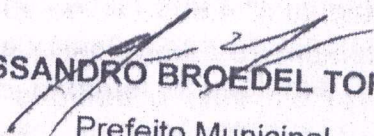
Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art.2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

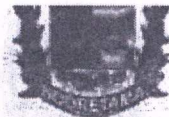
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



47 b

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como ma autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligências necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal